

**LEI Nº 1.316/2003 – DE 07 DE OUTUBRO DE 2003**

**“ INCLUI AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL DO EXERCÍCIO DE 2002 – LEI 1.266/2002 COMO ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º:** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a acrescentar ações no PPA como segue:

- PROGRAMA 001 – ANEXO II ADENDO 01 da Lei 1.266/2002 a ação 06 – Revisão da Lei Orgânica Municipal.

- PROGRAMA 004 – ANEXO II ADENDO 02 da Lei 1.266/2002 a ação 06 – Transferências de Recursos para Entidades Privadas.

- PROGRAMA 036 – ANEXO II ADENDO 16 da Lei 1.266/2002 a ação nº 13 – Manutenção e Equipamentos para Casa da Cultura.

**Art.2º:** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

**Art. 3º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 07 de outubro de 2003.

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**  
**Prefeito Municipal**